

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 439/92

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação a Associação de Pais e Professores da Escola Isolada de Costeira da Armação ".

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para doar a Associação de Pais e Professores da Escola Isolada de Costeira da Armação os seguintes materiais de construção para a recuperação da referida escola:

130m² de forro
40 caibros 2,5 x 09 de 5m.
40 caibros 2,5 x 07 de 6m.
15 pernas de serra 5 x 10 de 4m.
200m. de caibros 2,5 x 09
04 kg. de pregos 12 x 12
08 kg. de pregos 17 x 27
94m. de meia cana
20 telhas 0,5 x 2,44 de 4m.
03 kg. de pregos para telhas
03 kg. de massa para telha

Artigo 2º - Fica a Associação de Pais e Professores obrigado a prestar conta num prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento dos mesmos.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.